



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 02 de Janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2010.0201.015/2023**. Com este fim e para constar, eu Patrícia Costa Varão, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pastos Bons-MA, 02 de janeiro de 2023

*Patrícia Costa Varão*

\_\_\_\_\_  
Patrícia Costa Varão  
Setor de Solicitações Sec. de Educação



## DESPACHO

### **Ao Setor de Compras Municipal.**

Estamos encaminhando em anexo à relação dos serviços para que seja elaborado uma avaliação prévia, com vistas à realização de procedimento licitatório para a Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar no município de Pastos Bons-MA.

Pastos Bons - MA, 02 de janeiro de 2023

*Claudiana Câmara Guimarães Costa*  
Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação



**Ao Setor Financeiro**  
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA**

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caputs, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar no município de Pastos Bons-MA, valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Solicito informar a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos a abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Pastos Bons – MA, 02 de janeiro de 2023

*Claudiana Câmara Guimarães Costa*  
Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação



A Excelentíssima Senhora  
Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objeto para a  
Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar no município de Pastos  
Bons-MA, valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), pelo período de 12  
(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais).

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

12.365.0053 – ATENÇÃO A CRIANÇA  
12.365.0053.2071.0000 – MANUT DO ENSINO INFANTIL 30%  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Pastos Bons - MA, 03 de janeiro de 2023

ELANNE DUARTE  
BARROS  
GRANGEIRO:047948973  
40

Assinado de forma digital por  
ELANNE DUARTE BARROS  
GRANGEIRO:04794897340  
Dados: 2023.01.03 10:47:55  
-03'00'

---

**Elanne Duarte Barros Grangeiro**  
CRC MA Nº 013939/O-2  
Responsável pelo Setor de Orçamento e Contabilidade  
Prefeitura de Pastos Bons/MA



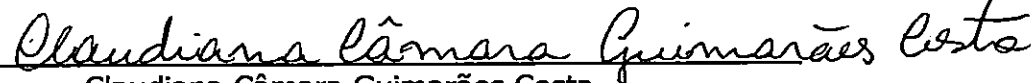
## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Claudiana Câmara Guimarães Costa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias, conforme abaixo:

12.365.0053 – ATENÇÃO A CRIANÇA  
12.365.0053.2071.0000 – MANUT DO ENSINO INFANTIL 30%  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pastos Bons – MA, 04 de janeiro de 2023

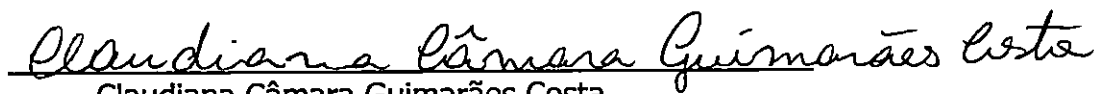
  
Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar no município de Pastos Bons-MA, valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Pastos Bons – MA, 04 de janeiro de 2022

  
Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação

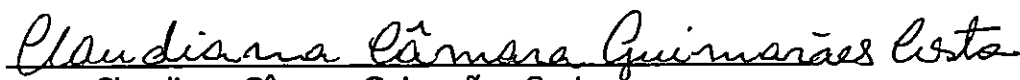


## AUTORIZAÇÃO

**A PRESIDENTE DA CPL DO MUNICÍPIO**  
**Sra. Geila Melo Carvalho**  
**Nesta Prefeitura Municipal.**

Na qualidade de Secretária de Educação do município de Pastos Bons - MA, AUTORIZO à Abertura de processo licitatório, para a instrução e formalização do presente "Dispensa de Licitação" que trata da Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar no município de Pastos Bons-MA, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme o art. 24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos administrativo Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pastos Bons-MA, 05 de janeiro de 2023.

  
Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação



## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2010.0201.015/2023

**ASSUNTO:** Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar no município de Pastos Bons-MA.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons.

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, INCISO X, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

### **PARECER Nº 015/2023/CPL**

O processo ora instalado trata da solicitação da Secretaria Municipal de Educação que expõe sobre a necessidades de Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar no município de Pastos Bons-MA, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), diante disso o Sr. RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, CPF Nº 134.894.838-80, proprietário do imóvel, é único que atende as necessidades de instalação e localização da secretaria municipal.

Destaque-se que consta informado no Processo, a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Financeira, para a realização da despesa solicitada.

A Dispensa de Licitação aqui tratada, encontra-se fundamentada na impossibilidade de realizar licitação, uma vez que trata de licitação dispensável, tendo em vista ser ÚNICO a atender as necessidades de instalações e localização pretendidas por esta Secretaria, precisamente no inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, senão vejamos:

#### **"Art. 24. É dispensável a licitação:**

**X – "Para a compra ou locação de imóvel ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"**





Com referência a documentação do futuro contratado deverá ser demonstrada através dos seguintes documentos:

- **RG e CPF do proprietário;**
- **Comprovante de residência;**
- **Escritura do Imóvel ou equivalente**
- **Laudo de Avaliação do Imóvel**
- **Dados Bancários**

Vale registrar, que no procedimento de dispensa de licitação no valor acima citado, não se faz necessário a exigência do Contrato, como condição para uma futura contratação, podendo ser substituído por outro instrumento hábil, que no caso em tela deverá ser a "Nota de Empenho", conforme estabelece o dispositivo legal no **Caput do Art. 62, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações:**

***"Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta - contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. "***

Diante de todo exposto e da evidente necessidade de realizar os serviços solicitados, através do proprietário do imóvel, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a satisfação do interesse da administração e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, face ao valor e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supramencionado.

Pastos Bons (MA), 06 de janeiro de 2023

  
Geila Melo Carvalho  
Presidente da CPL



Município de Pastos Bons - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
 Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0522, TERÇA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2023 [PÁG. 1 / 2]

**SUMÁRIO**  
 PORTARIAS: Páginas..... 1/2

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 02/2023, "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL para o ano de 2023 do Município de Pastos Bons (MA) e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Município de Pastos Bons (MA), em atendimento à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 9.579/2012 e suas alterações, os quais terão dentro suas atribuições, o cadastramento de empresas e pessoas físicas interessadas em fornecer produtos e/ou prestarem serviços a esta Municipalidade, bem como, processar as licitações no âmbito do Município, em todas as suas etapas, sendo esta composta pelos seguintes servidores: Art. 2º- Designar GEILA MELO CARVALHO, CPF: 498.737.503-63, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pastos Bons-Ma, pelo período de 02 janeiro de 2023 a 30 de dezembro 2023. Art. 3º- Designar os servidores efetivos do município RAPHAEL SOUSA GONÇALVES, CPF: 664.443.733-87, para exercer a função de membro e AUSERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53, para exercer a função de secretário da comissão Permanente de Licitação-CPL desse município. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de janeiro de 2023. Dá ciência, publique-se e cumpra-se. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 03/2023- Dispõe sobre a nomeação de Pregoeira e membros de Equipe de Apoio, para o período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de dezembro de 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra. GEILA MELO CARVALHO, portadora do CPF nº 498.737.503-63, para exercer a função de PREGOEIRA do Município de

- Pastos Bons-Ma, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, à qual são deferidas as seguintes atribuições:
- I – Decidir motivadamente sobre a impugnação de edital;
  - II – Prestar informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital;
  - III – Decidir motivadamente sobre a conformidade da proposta;
  - IV – Conduzir a fase de lances;
  - V – Decidir motivadamente sobre a habilitação dos licitantes;
  - VI – Decidir motivadamente sobre a aceitabilidade da proposta;
  - VII – Negociar com o licitante que oferecer o menor lance;
  - VIII – Fazer Inquirição, durante a sessão, sobre a motivação do recurso;
  - IX – Decidir motivadamente sobre o recurso e, em caso de negativa do provimento, encaminhar à autoridade superior, devidamente instruído;
  - X – Decidir motivadamente sobre a aplicação da legislação pertinente e os casos omissões;
  - XI – Prestar informações em mandado de segurança impetrado contra atos de sua autoria;
  - XII – Dirigir os trabalhos da equipe de apoio.
- Art. 2º - Designar os servidores efetivos do quadro permanente desse município: RAPHAEL SOUSA GONÇALVES, CPF: 664.443.733-87, para exercer a função de Membro da Equipe de Apoio, e AUSERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53, para exercer a função de Secretária da Equipe de Apoio, à qual são deferidas as seguintes atribuições:
- I – Elaborar o edital do prego;
  - II – Receber as impugnações ao edital e das dúvidas dos licitantes;
  - III – Examinar as impugnações e dúvidas dos licitantes e encaminhá-las ao pregoeiro para decisão;
  - IV – Recepcionar os licitantes, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão;
  - V – Identificar os representantes dos licitantes, distinguindo os poderes para fazer lance e para recorrer;
  - VI – Fazer o credenciamento dos licitantes;
  - VII – Receber os envelopes de proposta e de habilitação;
  - VIII – Receber as amostras, quando requisitadas no edital;
  - IX – Fazer a abertura dos envelopes;
  - X – Fazer a análise da proposta, quanto ao objeto e preço indicados;

**ESTADO DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
 CEP: 65.870-000 – Pastos Bons - MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

**FRANCISCO NUNES DA  
 SILVA  
 NETO:01194722369**

Assinado de forma digital por FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO/01194722369  
 DN: cn=SI, ou=CP-Brasil, ou=AC=SECRETARIA MUNDIAL v3,  
 ou=27842417000136, ou=Prefeitura de Pastos Bons/PT-BR,  
 ou=FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO/01194722369  
 Data: 2023.01.03 20:23:03 -0300

**Artº 1º - NOMEAR O Senhor (a) JARDELE SANDES DA SILVA, do Cargo "Comissionado" de PREGOEIRA desta Casa Legislativa, RG Nº 031621832006-0 CPF Nº 050.683.323-21 podendo assim ser considerada a partir desta data.**

Artº - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 02 de janeiro de 2023.

Walfredo Correa Filho Presidente Da Câmara Municipal 288.397.573-68

Publicado por: **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**  
Código identificador: da53aa8d939333e319244cbe376926e5

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

#### **PORTARIA N.º 02/2023, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O ANO DE 2023.**

PORTARIA N.º 02/2023, "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL para o ano de 2023 do Município de Pastos Bons (MA) e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Município de Pastos Bons (MA), em atendimento à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 9.579/2012 e suas alterações, os quais terão dentre suas atribuições, o cadastramento de empresas e pessoas físicas interessadas em fornecer produtos e/ou prestarem serviços a esta Municipalidade, bem como, processar as licitações no âmbito do Município, em todas as suas etapas, sendo esta composta pelos seguintes servidores: Art. 2º- Designar GEILA MELO CARVALHO, CPF: 498.737.503-63, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pastos Bons-Ma, pelo período de 02 janeiro de 2023 a 30 de dezembro 2023. Art. 3º- Designar os servidores efetivos do município RAPHAEL SOUSA GONÇALVES, CPF: 664.443.733-87, para exercer a função de membro e AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53, para exercer a função de secretário da comissão Permanente de Licitação-CPL desse município. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de janeiro de 2023. Dê ciência, publique-se e cumpra-se. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

Publicado por: **FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO**  
Código identificador: 8f8cacddb89482dde9e43badbed11c92

#### **PORTARIA N.º 03/2023- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO**

PORTARIA N.º 03/2023- Dispõe sobre a nomeação de Pregoeira e membros de Equipe de Apoio, para o período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de dezembro de 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra. GEILA MELO CARVALHO, portadora do CPF nº 498.737.503-63, para exercer a função de PREGOEIRA do Município de Pastos Bons-Ma, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, à qual são deferidas as seguintes atribuições:

- I - Decidir motivadamente sobre a impugnação de edital;
  - II - Prestar informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital;
  - III - Decidir motivadamente sobre a conformidade da proposta;
  - IV - Conduzir a fase de lances;
  - V - Decidir motivadamente sobre a habilitação dos licitantes;
  - VI - Decidir motivadamente sobre a aceitabilidade da proposta;
  - VII - Negociar com o licitante que oferecer o menor lance;
  - VIII - Fazer inquirição, durante a sessão, sobre a motivação do recurso;
  - IX - Decidir motivadamente sobre o recurso e, em caso de negativa do provimento, encaminhar à autoridade superior, devidamente instruído;
  - X - Decidir motivadamente sobre a aplicação da legislação pertinente e os casos omissões;
  - XI - Prestar informações em mandado de segurança impetrado contra atos de sua autoria;
  - XII - Dirigir os trabalhos da equipe de apoio.
- Art. 2º - Designar os servidores efetivos do quadro permanente desse município: RAPHAEL SOUSA GONÇALVES, CPF: 664.443.733-87, para exercer a função de Membro da Equipe de Apoio, e AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53, para exercer a função de Secretária da Equipe de Apoio, à qual são deferidas as seguintes atribuições:

- I - Elaborar o edital do pregão;
  - II - Receber as impugnações ao edital e das dúvidas dos licitantes;
  - III - Examinar as impugnações e dúvidas dos licitantes e encaminhá-las ao pregoeiro para decisão;
  - IV - Recepcionar os licitantes, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão;
  - V - Identificar os representantes dos licitantes, distinguindo os poderes para fazer lance e para recorrer;
  - VI - Fazer o credenciamento dos licitantes;
  - VII - Receber os envelopes de proposta e de habilitação;
  - VIII - Receber as amostras, quando requisitadas no edital;
  - IX - Fazer a abertura dos envelopes;
  - X - Fazer a análise da proposta, quanto ao objeto e preço indicados;
  - XI - Fazer o exame da conformidade da proposta e encaminhá-la ao pregoeiro para decisão;
  - XII - Preencher os mapas de preços e quadros de lances;
  - XIII - Auxiliar o pregoeiro na fase de lances;
  - XIV - Fazer a análise da documentação de habilitação e encaminhá-la ao pregoeiro, devidamente instruída, para decisão;
  - XV - Elaborar a ata da sessão.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023 Dê ciência, publique-se e cumpra-se. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

Publicado por: **FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO**  
Código identificador: 53aad8c2c6c1fb15af95a0e75e7d68a5

#### **PORTARIA Nº 04/2023 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Portaria Nº 04/2023 "Dispõe sobre a Designação de Agentes Públicos para condução de Processos Licitatórios e de Contratação Direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de PASTOS BONS-MA para o ano de 2023, e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes; CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, conforme indicado na presente Portaria. §1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, pelos seguintes agentes públicos:

SERVIDOR	CARGO DESIGNADO
Raphael de Sousa Goncalves	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Via Escritura



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO MARANHÃO  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
CARTORIO DO 1º OFÍCIO - C.N.P.J. 12.122.768/0001-17  
Av. Domingos Sertão, 1088- Bairro São José-Pastos Bons-MA  
3555-1157  
Ircy Mota Camapum  
Escritora

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros de Registros de Imóveis dele verifique que no livro 2-H, Registro Geral, dele as fls. 286, R/01 sob o nº da Matrícula: 3287, em data de 31/07/2019. consta o registro que me foi requerido por que é do teor seguinte Imóvel: localizado á Rua Odete Coelho Teixeira, 115, nesta cidade de Pastos Bons/MA, com as seguintes medidas frente mede 10,45m, fundo mede 10,45m, lateral direita mede 25,00 e lateral esquerda mede 25,00m perfazendo uma área total de 261,25m²(duzentos e sessenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), sendo que neste consta uma casa residencial de construção própria com uma área construída no total de 157,47m². Com os seguintes limites e confrontações: Frente: Rua Odete Coelho Teixeira. Fundo: Terras do Município. Lado Direito: Terras do Município. Esquerdo: Terras do Município. Rege-se o presente contrato, pelo disposto na Lei Municipal nº. 245/2011 de 22/08/2011 e pelas cláusulas abaixo: **PRIMEIRA:** O outorgante, de acordo com a lei Orgânica e as leis Municipais acima citadas, compromete-se por este instrumento em favor do outorgado doar gratuitamente e em caráter definitivo os direitos que exerce sobre o imóvel acima caracterizado e localizado; **SEGUNDA:** O Outorgado compromete-se a destinar o presente imóvel para fins (casa e/ou atividade comercial); **TERCEIRA:** O Outorgado responderá a partir da data de assinatura deste TÍTULO DE DOAÇÃO, por todos os encargos civis, administrativos e tributários decorrentes da posse e do uso do imóvel urbano e pelos que venham a ser criados posteriormente; **QUARTA:** OS direitos e obrigações decorrentes deste título de doação transferem-se por ato "Inter Vivos" ou por sucessão "Causa Mortes", legítima ou testamentária, na forma da legislação civil pertinente; **QUINTA:** Fica o Outorgado autorizado por este instrumento a constituir a hipoteca de direito real sobre o imóvel objeto do presente título, podendo aliená-lo a qualquer instituição financeira deste município, Estado e País; **SEXTA:** quando não cumpridas as cláusulas deste título, a posse e o domínio do imóvel acima citado descrito reverterão em favor do Outorgante administrativamente; **SÉTIMA:** este título de doação é firmado por prazo indeterminado; estabelecido na Lei nº. 245/11; **OITAVA:** O Outorgado obriga-se e a seus sucessores em "causa mortis", legítimos e testamentários, ou por ato "inter vivos", a cumprir

CARTORIO DO 1º OFÍCIO  
Cantaria de Pastos Bons-MA

Cartão de Serviço


fielmente as obrigações decorrentes deste título de doação. Este Título de Doação Gratuita é firmado em duas vias de igual teor e forma, aceitando o outorgado, expressamente, as cláusulas e condições que o integram, eleito o foro da cidade de Pastos Bons, Maranhão, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões que dele resultarem.

**Adquirente:** James Dean Mota Sá, CPF: 386.767.373-04, RG: 060031272016-4 SSP/MA, e Sra. Flaviana Farias de Oliveira, CPF: 810.474.523-91, RG: 000077014897-2 SSP/MA, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliado nesta cidade de Pastos Bons/MA. **Transmitente:** Município de Pastos Bons, pessoa Jurídica de Direito público, com sede nesta cidade na Av. Domingos Sertão n.º 1000, neste ato representado pela Exma. Senhora Prefeita Municipal Iriane Gonçalves de Sousa Gaspar, CPF: 351.372.073-49 e RG: 1128282990-SSP-MA, nos termos do Artigo 1.º da Lei municipal n.º 245/2011, de 22/08/2011.

**Título:** Doação. **Forma do Título:** Título de Doação Definitiva conforme despachado em 11/07/2019, dos Autos do Processo Administrativo de n.º 67/2019, assinado pela Prefeita Iriane Gonçalves de Sousa Gaspar, em data 11/07/2019, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DOI: 2019212031. Pastos Bons, 31/07/2019 Carlos de Souza Camapum Escrevente Substituto. **AVERBACÃO, em data de 09/10/2019:** A partir da presente data fica averbado que uma casa residencial de construção própria com os seguintes cômodos 02 quartos, 01 suíte, 01 banheiro social, 01 cozinha, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 área de serviço e 01 garagem coberta total de 09 compartimentos, imóvel este pertencente ao Sr. James Dean Mota Sá, CPF: 386.767.373-04, para que esta tenha os efeitos legais, assina em data de 07/10/2019 Euvaldo Oliveira dos Santos, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, Pastos Bons, 13/11/2019 Carlos de Souza Camapum Escrevente Substituto. **R-02/3287, dele as fls.286, - Livro 2-H; Registro Geral deste CRI, em 18/12/2019. Sendo que o contrato NR. 819.800.732, foi devidamente assinado pelas partes em data de 17 de dezembro de 2019.** Por este instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus Parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, as partes adiante mencionadas e qualificadas tem, entre si, justo e contratado o presente financiamento para aquisição de imóvel, garantido por alienação fiduciária, observadas as condições do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS regulamentado pelo Conselho Curador do FGTS -CCFGTS, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: **CREDOR FIDUCIÁRIO**, doravante denominado simplesmente **CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência PASTOS BONS-MA, prefixo 8198-1, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n.º 00.000.000/7201-00, representado pelo senhor WESLEY DANTAS DE SOUSA, brasileiro, bancário e economiário, casado - comunhão parcial, RG 2020723/SSP/ PI,

CPF/MF sob o nr. 955.464.483-34 e residente e domiciliado em Pastos Bons-MA, nos termos da procuração anexa. **VENDEDORES DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE - VENDEDORES:** James Dean Mota Sá, CPF/MF 386.767.373-04, RG 0600312720164/ SESP MA, empresário, Brasileiro, e seu Cônjuge Flaviana Farias De Oliveira, CPF/MF 810.474.523-91, RG 770148972/SESP MA, trabalhadora informal, Brasileiro, ambos casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Pastos Bons - MA, TV Domingos Sertão 2088, São Jose, CEP 65.870-000, não possuem endereço de e-mail.

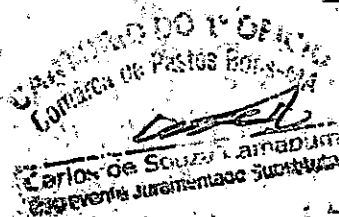
**COMPRADORES/DEVEDORES FIDUCIANTES, doravante denominado simplesmente DEVEDORES:** Gardênia Fernandes Fonseca Pio, CPF/MF 762.031.823-20, RG 0000063223937/ SESP/ MA, servidora publica municipal, Brasileira, e seu cônjuge, o senhor Raimundo Cezar Alves Pio, CPF/MF 134.894.838-80, RG 1314334/ SSP MA, do lar, Brasileiro, ambos casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigências da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Pastos Bons - MA, Rua Odete Coelho Teixeira s/n, Santa Maria, CEP 65.870-000, não possuem endereço de e-mail. **Título:** Venda e Compra. **Forma do Título:** Instrumento Particular, com efeito de Escritura Publica, de Venda e Compra de Imóvel mediante financiamento com recursos Do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária. Nr.819.800.732. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL :** CASA: R\$ 130.000,00. Total: R\$ 130.000,00. **VALOR DA VENDA E COMPRA DO IMÓVEL:** CASA: R\$ 130.000,00. Total: R\$ 130.000,00, sendo R\$ 104.000,00 pagos com recursos do financiamento concedido pelo CREDOR ao DEVEDOR, R\$ 0,00 pagos com recursos da conta vinculada do FGTS do COMPRADOR. A diferença, quando houver, declara o VENDEDOR te-la recebido do COMPRADOR mediante recursos próprios. Valor Total R\$ 130.000,00. **FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DO IMÓVEL:** A - Recursos próprios já pagos em moeda corrente : R\$ 26.000,00. B - Recursos da conta vinculada do FGTS Do Comprador: R\$ 0,00. C - Recursos concedidos pelo FGTS na forma do desconto R\$ 0,00. D - Financiamento concedido pelo credor na forma de financiamento : R\$ 104.000,00. **FORMA DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS AO VENDEDOR:** JAMES DEAN MOTA SÁ- CNPJ/CPF: 386.767.373-04. - Do financiamento concedido ao DEVEDOR: R\$ 104.000,00. - Da conta vinculada do FGTS do COMPRADOR: -Do desconto concedido pelo FGTS. **CONTA CORRENTE PARA DEBITO DAS PRESTACÕES E, SE HOUVER, PARA LIBERACAO DOS RECURSOS DO FINANCIAMENTO DAS DESPESAS ACESSORIAS:** 000.006.675-3, na agencia 2789 - 8, do FINANCIADOR. **5 - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO- CARÊNCIA E AMORTIZAÇÃO :** a) - Número de Parcelas: 00361. B) Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 10. C) Prazo de carência: 1 ( um) mês . D) Sistema de Amortização: PRICE. - E) Data do vencimento da primeira prestação após carência : 10/02/2020. F- Período de Amortização: 11/01/2020 a 10/01/2050. g)

CARTÃO DO 1º OFICIAL  
Cartório de Pastos Bons-MA  
  
Pastos Bons-MA, 17

Taxa de juros no período de carência e amortização: 6,996% ao ano (nominal).  
7,229% ao ano (efetiva). 0,583% ao mês (efetiva). h) Juros remuneratórios  
mesmas taxas de juros na inadimplência: incidirão previstas na forma da alínea  
"g" supra. i) Juro de mora: 1% (um por cento) ao mês j) Multa Moratória: 2%.  
**VALOR DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO MENSAL APÓS A CARÊNCIA NA  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO (em R\$):** a) Parcela de  
amortização: R\$ 85,25. b) Parcela de juros: R\$ 606,66. c) Seguro de morte e  
invalidez permanente - MIP: R\$ 32,94. d) Seguro de danos físicos ao imóvel -  
DFI: R\$ 9,44. e) IOF sobre seguros: R\$ 8,83. f) Tarifa de  
Administração/Manutenção do Contrato: R\$ 0,00. g) **VALOR TOTAL: R\$**  
735,12. Adicionalmente, serão cobrados encargos básicos na forma da cláusula  
"DOS ENCARGOS FINANCEIROS" do presente contrato. **TARIFAS:** Conforme  
tabela de tarifas do Banco do Brasil S.A., disponível para consulta no endereço  
eletrônico [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) e nas agências do Banco do Brasil S.A. **CUSTOS**  
**EFETIVOS:** CET - AO ANO: 8,69%. CET - AO MÊS: 0,7%. **COMPOSIÇÃO**  
**DE RENDA:** A - Renda apresentada: Devedora: **Gardênia Fernandes Fonseca**  
**Pio**. Comprovada: R\$ 3.471,38. Percentual: 100%. Financiamento concedido  
pela Banco do Brasil S/A, em garantia do pagamento da Dívida decorrente do  
financiamento, fica o imóvel objeto deste Financiamento alienado ao Banco do  
Brasil S/A, em caráter Fiduciário. Condições: As constantes do Contrato. Era o  
quanto se continha no referido registro para aqui fielmente transcritos dos  
originais. DOI: 2019352738. Confere e dou fé. Eu, Carlos de Souza  
Camapum Escrevente Substituto do Cartório do 1º Ofício Serventia Extrajudicial  
Comarca de Pastos Bons-MA, dato e assino.//

Pastos Bons, 18 de dezembro de 2019

  
Carlos de Souza Camapum  
Escrevente Substituto

  
Cartório do 1º Ofício  
Comarca de Pastos Bons-MA  
Carlos de Souza Camapum  
Escrevente Substituto



129 PASTOS BONOS  
Cartório do 1º Ofício

12.122.789/0001-17

Cartório do 1º Ofício  
Av. dos Amaraljos, 12  
Centro - CEP 86.370-000  
Pastos Bons-MA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME RAIMUNDO OSCAR ALVES PIO



FILIAÇÃO  
VALDEMAR DE SOUSA PIO E MARIA DAS  
GRACAS ALVES PIO

DATA NASCIMENTO 01/12/1969 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA PAIOR RH  
NATURALIDADE PASTOS BONIS - MA  
OBSERVAÇÃO

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LENINGRADO DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 13489483680 DNE P-093 VIA-02  
REGISTRO GERAL 040316872010-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/2020  
REGISTRO CIVIL  
CASAM. N.710 FLS. 111 LIV. 802 MIRADOR MA 2

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PS / PASEP / IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CERT. MILITAR

CNH CNS  
707104716712020

MA811132706

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CE/RS-0721 12372001

4854

6441

7335

9849

SAC 0800 729 0722  
Ouvidoria 88 0800 729 5678  
Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 729 0088

(61) 4004 0001  
4004 0001

Está fora do Brasil?  
+ 55 11 2645 7820

Exp. DATE 07/27  
SECURITY CODE 289

2789-8 5.110-1

Rede de aplicativos

PLUS





PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO MARANHÃO  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
CARTORIO DO 1º OFÍCIO C.N.P.J 12.122.768/0001-17  
Av. Domingos Sertão, 1088- Bairro São José-Pastos Bons-MA  
3555-1157  
Tracy Mota Camapum  
Escriva

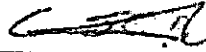
## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros de Registros de Imóveis dele verifique que no livro 2-H, Registro Geral, dele as fls. 286, R/01 sob o nº da Matrícula: 3287, em data de 31/07/2019, consta o registro que me foi requerido por que é do teor seguinte Imóvel: localizado á Rua Odete Coelho Teixeira, 115, nesta cidade de Pastos Bons/MA, com as seguintes medidas frente mede 10,45m, fundo mede 10,45m, lateral direita mede 25,00 e lateral esquerda mede 25,00m perfazendo uma área total de 261,25m<sup>2</sup>(duzentos e sessenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), sendo que neste consta uma casa residencial de construção própria com uma área construída no total de 157,47m<sup>2</sup>. Com os seguintes limites e confrontações: Frente: Rua Odete Coelho Teixeira. Fundo: Terras do Município. Lado Direito: Terras do Município. Esquerdo: Terras do Município. Rege-se o presente contrato, pelo disposto na Lei Municipal nº. 245/2011 de 22/08/2011 e pelas cláusulas abaixo: **PRIMEIRA:** O outorgante, de acordo com a lei Orgânica e as leis Municipais acima citadas, compromete-se por este instrumento em favor do outorgado doar gratuitamente e em caráter definitivo os direitos que exerce sobre o imóvel acima caracterizado e localizado; **SEGUNDA:** O Outorgado compromete-se a destinar o presente imóvel para fins (casa e/ou atividade comercial); **TERCEIRA:** O Outorgado responderá a partir da data de assinatura deste TÍTULO DE DOAÇÃO, por todos os encargos civis, administrativos e tributários decorrentes da posse e do uso do imóvel urbano e pelos que venham a ser criados posteriormente; **QUARTA:** OS direitos e obrigações decorrentes deste título de doação transferem-se por ato "Inter Vivos" ou por sucessão "Causa Mortes", legítima ou testamentária, na forma da legislação civil pertinente; **QUINTA:** Fica o Outorgado autorizado por este instrumento a constituir a hipoteca de direito real sobre o imóvel objeto do presente título, podendo aliená-lo a qualquer instituição financeira deste município, Estado e País; **SEXTA:** quando não cumpridas as cláusulas deste título, a posse e o domínio do imóvel acima citado reverterão em favor do Outorgante administrativamente; **SÉTIMA:** este título de doação é

CARTORIO DO 1º OFÍCIO  
Comarca de Pastos Bons

firmado por prazo indeterminado; estabelecido na Lei nº. 245/11;  
**OITAVA:** O Outorgado obriga-se e a seus sucessores em "causa mortis",  
legítimos e testamentários, ou por ato "inter vivos", a cumprir fielmente as  
obrigações decorrentes deste título de doação. Este Título de Doação  
Gratuita é firmado em duas vias de igual teor e forma, aceitando o  
outorgado, expressamente, as clausulas e condições que o integram, eleito o  
foro da cidade de Pastos Bons, Maranhão, com a renúncia de qualquer  
outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões que  
dele resultarem. **Adquirente: James Dean Mota Sá**, CPF: 386.767.373-  
04, RG: 060031272016-4 SSP/MA, e Sra. **Flaviana Farias de Oliveira**,  
CPF: 810.474.523-91, RG: 000077014897-2 SSP/MA, ambos brasileiros,  
casados, residentes e domiciliado nesta cidade de Pastos Bons/MA.  
**Transmitente:** Município de Pastos Bons, pessoa Jurídica de Direito  
publico, com sede nesta cidade na Av. Domingos Sertão nº. 1000, neste ato  
representado pela Exma. Senhora Prefeita Municipal Iriane Gonçalves de  
Sousa Gaspar, CPF: 351.372.073-49 e RG: 1128282990-SSP-MA, nos  
termos do Artigo 1º. da Lei municipal nº.245/2011 de 22/08/2011. **Título:**  
Doação. **Forma do Título:** Título de Doação Definitiva conforme  
despachado em 11/07/2019, dos Autos do Processo Administrativo de nº.  
67/2019, assinado pela Prefeita Iriane Gonçalves de Sousa Gaspar, em data  
11/07/2019. no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DOI:  
2019212031. Confere e dou fé. Eu, Carlos de Souza Camapum  
Escrevente Substituto do Cartório do 1ºOfício Serventia Extrajudicial  
Comarca de Pastos Bons-MA, dato e assino.//

Pastos Bons, 31 de julho de 2019

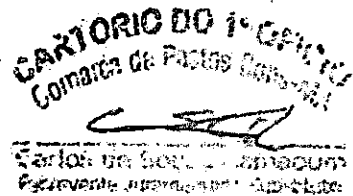


Carlos de Souza Camapum  
Escrevente Substituto

12.122.768/0001-17

Cartório do 1º Ofício

Av. dos Amanajós, 29  
Centro - CEP 65.270-000  
Pastos Bons-MA



**SAAE**  
PASTOS BONS - MA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - POSTOS BONS - MA  
Rua Barão do Rio Branco, S/Nº - São José  
Pastos Bons - MA - CEP: 65870-000  
C.N.P.J.: 08.217.269/0001-00  
INSC. ESTADUAL: ISENTA

**CONTA D'ÁGUA**

INSCRIÇÃO: **0006220.6** CLS TAR PAR R-1 RES COM IND PUB OUT 0 0 0 0 0 0  
ECONOMIAS NF/CONTA EMISSÃO 230001144 09/01/23  
Folha: 01/01  
MÊS/FAT: **JAN/2023**

RAIMUNDO CESAR ALVES PIO  
RUA ODETE COELHO TELXEIRA, 100  
BAIRRO SANTA MARIA  
PASTOS BONS  
Cep: 65.870-000  
MARANHÃO

CPF: 134.894.838-80  
LOCALIZAÇÃO  
00.00.04.0000004030

ENDEREÇO DE ENTREGA LOCALIZAÇÃO

MÊS/FAT	CONS.	DCO	DC	VALOR
JAN/23	10	000	000	27,38
DEZ/22	10	000	000	0,55
NOV/22	10	000	000	0,57
OUT/22	10	000	000	0,04
SET/22	10	000	000	0,14
AGO/22	10	000	000	
JUL/22	10	000	000	
Média: 00010				

HIDRÔMETRO SEM HIDROM	DATA INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DATA LEITURA	LEIT. ATUAL	DATA LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCCORRÊNCIA	LEITURISTA
*****	****/****/****	*****	**/**/****	*****	**/**/****	00010	***	000	000

Reservatório: Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos Período:  
 Parâmetros Cor pH Cloro Turbidez Flúor Coli Totais  
 Padrão até 15UH 6,0 a 9,5 até 5,0 até 5UT até 1,5 mg/l Ausente  
 Vir. Médio Ctd. Análises

2ª Via da Conta Mensal

MULTA 2% 0,57 ENCARGOS DIÁRIOS 0,03% 0,01 MÊS(ES) EM DÉBITO

VENCIMENTO **15/01/2023** VALOR R\$ **28,68**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASTOS BONS  
 NOME: RAIMUNDO CESAR ALVES PIO  
 RUA ODETE COELHO TELXEIRA, 100 - BAIRRO SANTA MARIA  
 INSCRIÇÃO: 0006220.6 MÊS/FAT: JAN/2023 FATURA: 230001144 VENCIMENTO: 15/01/2023 VALOR R\$: 28,68  
 00.00.04.0000004030




AUTENTICAÇÃO NO VERSO



**A PROCURADORIA JURÍDICA,**

Para análise e Parecer do Presente processo de Dispensa, conforme parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pastos Bons (MA), 06 de janeiro de 2023

  
Geila Melo Carvalho  
Presidente da CPL



## PARECER JURIDICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201.015/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons - MA

**ASSUNTO:** Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar no município de Pastos Bons-MA.

**Ementa: X – “Para a compra ou locação de imóvel ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”**

### PARECER Nº 015/2023/ASSEJUR

Examina-se o processo acima em epígrafe, cujo objeto versa sobre a Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar no município de Pastos Bons-MA, valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Encontra-se anexado ao presente processo avaliação prévia do Imóvel, conforme autos.

Para a presente prestação de serviços, encontra-se disponibilidade de dotação orçamentária, para a despesa, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro.

Analisando-se as condições dos serviços, observa-se que estão presentes requisitos de dispensa de licitação, na forma do inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, verbis.

***Art. 24. É dispensável a licitação:***



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

*X - "Para a compra ou locação de imóvel ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pelo deferimento do pedido e que sejam os autos encaminhados à Excelentíssima Senhora Secretária de Educação, para autorização e a adoção das providencias cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

*Pastos Bons (MA), 09 de Janeiro de 2023.*

---


Bernardino Rego Neto  
OAB/MA Nº 13551  
Procurador Geral do Município



**A EXCELENTÍSSIMA SECRETÁRIA,**

Para ratificação da presente dispensa de licitação na forma do caput do Art. 26, e em conformidade com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação Nº. 015/2023/CPL e posterior apreciação, homologação do objeto da Dispensa de Licitação nº. 015/2023/CPL, conforme Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Pastos Bons (MA), 09 de janeiro de 2023

  
GEILA MELO CARVALHO  
Presidente da CPL



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico na forma do caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação N.º. 015/2023/CPL, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo Administrativo N.º. 2010.0201.015/2023

OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar no município de Pastos Bons-MA.

PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO

CPF N.º 134.894.838-80

VALOR TOTAL: Valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Pastos Bons (MA), 10 de janeiro 2023.

*Claudiana Câmara Guimarães Costa*  
Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação





Município de Pastos Bons - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0003, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 [ PÁG. 5 / 7 ]

Art. 1º - Nomear **GEILA MELO CARVALHO**, portadora do CPF nº 498.737.503-63, para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Pastos Bons-Ma, no período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, à qual são deferidas as seguintes atribuições:

- I – Decidir motivadamente sobre a impugnação de edital;
- II – Prestar informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital;
- III – Decidir motivadamente sobre a conformidade da proposta;
- IV – Conduzir a fase de lances;
- V – Decidir motivadamente sobre a habilitação dos licitantes;
- VI – Decidir motivadamente sobre a aceitabilidade da proposta;
- VII – Negociar com o licitante que oferecer o menor lance;
- VIII – Fazer inquirição, durante a sessão, sobre a motivação do recurso;
- IX – Decidir motivadamente sobre o recurso e, em caso de negativa do provimento, encaminhar à autoridade superior, devidamente instruído;
- X – Decidir motivadamente sobre a aplicação da legislação pertinente e os casos omissões;
- XI – Prestar informações em mandado de segurança impetrado contra atos de sua autoria;
- XII – Dirigir os trabalhos da equipe de apoio.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos do quadro desse município: **AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA**, CPF: 354.781.793-53, para exercer para a função de **Secretário / Equipe de Apoio**; e **RAPHAEL SOUSA GONÇALVES**, CPF: 664.443.733-87 para exercer a função de **Membro da Equipe de Apoio**, à qual são deferidas as seguintes atribuições:

- I – Elaborar o edital do pregão;
- II – Receber as impugnações ao edital e das dúvidas dos licitantes;
- III – Examinar as impugnações e dúvidas dos licitantes e encaminhá-las ao pregoeiro para decisão;
- IV – Recepcionar os licitantes, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão;
- V – Identificar os representantes dos licitantes, distinguindo os poderes para fazer lance e para recorrer;
- VI – Fazer o credenciamento dos licitantes;
- VII – Receber os envelopes de proposta e de habilitação;
- VIII – Receber as amostras, quando requisitadas no edital;
- IX – Fazer a abertura dos envelopes;
- X – Fazer a análise da proposta, quanto ao objeto e preço indicados;
- XI – Fazer o exame da conformidade da proposta e encaminhá-la ao pregoeiro para decisão;

- XII – Preencher os mapas de preços e quadros de lances;
- XIII – Auxiliar o pregoeiro na fase de lances;
- XIV – Fazer a análise da documentação de habilitação e encaminhá-la ao pregoeiro, devidamente instruída, para decisão;
- XV – Elaborar a ata da sessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 26/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Secretária Municipal de Educação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA**, RG: 24960194-0 CPF: 236.562.633-53, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, deste Município de Pastos Bons-Ma, tendo dentre suas atribuições a **Ordenação de Despesas da Secretaria de Educação** de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Fica a mesma autorizada a gerir, em conjunto com o **Tesoureiro Municipal**, as contas da **Secretaria Municipal de Educação**.

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Secretário

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Administração



Município de Pastos Bons - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
 Diário Municipal



PASTOS BONS - MA DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N.º 0003 TERÇA-FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021 (PAG. 67/71)

Parágrafo Único: Transações autorizadas: abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 28/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Secretária Municipal da Mulher e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM, RG: 056035422015-3, CPF: 551.037.743-72, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER deste Município de Pastos Bons-Ma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 31/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor JAIR ALVES CORREA, CPF: 551.027.193-00, RG: 33462294-8 SSP/MA, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA deste Município de Pastos Bons-Ma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
 CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA  
 Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

SECRETÁRIO

Paulo Emílio Alves Ribeiro

AGRICULTURA



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0532, TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2023 [PÁG. 4 / 5]

## PROCESSO

PROCESSO N.º 2010.0201.015/2023. DISP N.º 015/2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0053 – Atenção a Criança. 12.365.0053.2071.0000 – Manutenção do Ensino Infantil 30% - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com o senhor RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, CPF nº 134.894.838-80, valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Pastos Bons-MA, 10/01/2023. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 058/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 09.295.258/0001-37. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula do Contrato de Prestação dos Serviços de Locação de Software (folha de pagamento, Sistema de Contabilidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração), PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado, de 21 de dezembro de 2022 a 21 de novembro de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00 – Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO CPF nº008.564.563-06, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 21 de dezembro de 2022.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2022 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula do Contrato de Prestação dos Contratação de empresa especializada para os Serviços de implantação do sistema integrado de compras, acompanhado de assistência e suporte técnico, para uso no município de Pastos Bons/MA, DISPENSA 19/2022 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado, de 13 de janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA nº 19/2022 – BASE LEGAL: Lei nº. 14.133/21 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00 – Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO CPF nº008.564.563-06, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 13 de janeiro de 2023.

## PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2023 - CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS PARA MANDATO DE 02/01/2023 A 31/12/2023. O Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, CONSIDERANDO o Regime Republicano, necessariamente democrático; CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da ISONOMIA e da PROIBIDADE; CONSIDERANDO a Legislação Infraconstitucional contida na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujas disposições foram parcialmente alteradas pelas Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994; CONSIDERANDO a obrigatoriedade da licitação para os órgãos do serviço público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, definida na norma fundamental contida no Art. 37, XXI da Constituição, verbis: "ART. 37. ...I - ...XXI – ressalvados, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." RESOLVE criar Comissão Permanente de Licitação, para aquisição de bens e serviços para esta Câmara Municipal, nas condições a seguir estipuladas:a) A Comissão de Licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;b) A Comissão de Licitação

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CÉP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES  
DA SILVA  
NETO:01194722369

Assinado de forma digital por FRANCISCO NUNES  
DA SILVA NETO:01194722369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS  
v5, ou=27842417000158, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO NUNES DA  
SILVA NETO:01194722369  
Dados: 2023.01.17 19:03:01 -03'00'

licitação, do objeto acima especificado com a senhora RITA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA CPF 551.024.503-44, no valor mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscientos reais) durante 12 (doze) meses totalizando valor global R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Pastos Bons-MA, 10/01/2023. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*  
*Código identificador: d2bd2c8221b72f84ae356fecb4750924*

**PROCESSO N.º 2010.0201.011/2023. DISP N.º 011/2023**

PROCESSO N.º 2010.0201.011/2023. DISP N.º 011/2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológica - CEO, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0028 - Qualidade do Serviço Público, 10.301.0028.2206.0000 - Manut. e Func. do Centro de Especialidades Odontológica - CEO, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com o senhor DIVALDO MARTINS DE SOUSA CPF nº 398.211.963-49, no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) durante 12 (doze) meses totalizando valor global R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Pastos Bons-MA, 10/01/2023. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*  
*Código identificador: 484d990d48b0d9cf09f0a50b9915bbde*

**PROCESSO N.º 2010.0201.012/2023. DISP N.º 012/2023.**

PROCESSO N.º 2010.0201.012/2023. DISP N.º 012/2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0020 - Gestão de Política Administrativa, 04.122.0020.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a senhora ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA, CPF nº 424.536.743-15, valor mensal de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecientos reais) durante 12 (doze) meses totalizando R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); Pastos Bons-MA, 10/01/2023. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*  
*Código identificador: 4a791b136b802968ace0d7d8fa619a62*

**PROCESSO N.º 2010.0201.013/2023. DISP N.º 013/2023.**

PROCESSO N.º 2010.0201.013/2023. DISP N.º 013/2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Depósito Material da Cultura, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações. PRAZO

DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.122.0043 - Produção e Difusão Cultural, 13.122.0043.1055.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura e Turismo - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com o senhor ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, CPF nº 089.121.298-13, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecientos reais) durante 12 (doze) meses totalizando valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) Pastos Bons-MA, 10/01/2023. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*  
*Código identificador: 2c89c960de358492a5bf0bf4bf2b952f*

**PROCESSO N.º 2010.0201.014/2023. DISP N.º 014/2023**

PROCESSO N.º 2010.0201.014/2023. DISP N.º 014/2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Jardim de Infancia ABC, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0053 - Atenção a Criança - 12.365.0053.2071.0000 - Manut do Ensino infantil 30%. 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a senhora SOLANGE MOTA FERREIRA SANDES, CPF nº 708.886.043-00, valor mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscientos reais) durante 12 (doze) meses totalizando valor global R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Pastos Bons-MA, 10/01/2023. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*  
*Código identificador: bd0ea3dce6c3e77347ec70310594d518*

**PROCESSO N.º 2010.0201.015/2023. DISP N.º 015/2023**

PROCESSO N.º 2010.0201.015/2023. DISP N.º 015/2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0053 - Atenção a Criança, 12.365.0053.2071.0000 - Manutenção do Ensino Infantil 30% - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com o senhor RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, CPF nº 134.894.838-80, valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocientos reais) durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais). Pastos Bons-MA, 10/01/2023. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*  
*Código identificador: e6c943f3d98185163ae42a4d138bcdf7*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023-SRP/CPL**



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 2010.0201.015/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº. 015/2023/ASSEJUR e o da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar no município de Pastos Bons-MA, De acordo com o Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor da empresa abaixo indicada, o valor abaixo:

NOME DO PROPRIETÁRIO	VALOR TOTAL
RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO CPF Nº 134.894.838-80	Valor mensal R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses  Valor global R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais);

Pastos Bons (MA), 10 de janeiro de 2023

*Claudiana Câmara Guimarães Costa*  
Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2010.0201.015/2023

AMPARO LEGAL: ART. 43, INCISO IV da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023/CPL

HOMOLOGO, na forma do Art. 38, inciso VII da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor do SR. RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, CPF nº 134.894.838-80, apresentou proposta de preços no valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023/CPL, com base legal no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consistente na Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar no município de Pastos Bons-MA.

Pastos Bons (MA), 10 de janeiro de 2023.

*Claudiana Câmara Guimarães Costa*  
Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretária Municipal de Educação



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)**  
**CONTRATO Nº 085/2023**

Pelo presente CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o Município de Pastos Bons, do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ sob o nº. 05.277.173/0001-75, com sede administrativa na Prefeitura Municipal da cidade do mesmo nome, localizada na Avenida Domingos Sertão, Nº 1000, São José, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a sra. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons-MA, RG nº 000024960194-0 SSPMA, CPF nº 236.562.633-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE, e o Senhor RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, pessoa física de direito privado, residente cidade de Pastos Bons-MA, Brasileiro, CPF nº 134.894.838-80, e RG nº 040316872010-3 SSPMA, vencedor da DISPENSA nº. 015/2023, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**I) DO OBJETO DO CONTRATO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Consiste na execução, pela CONTRATADA, para a Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar localizada no município de Pastos Bons-MA, conforme especificações técnicas e quantitativos detalhados no plano de trabalho e no projeto básico que fazem parte do ato convocatório do certame que motivou esta contratação - DISPENSA nº. 015/2023.

**II) DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será executado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato. O regime de execução é o de empreitada por preço global, observada a periodicidade e o valor dos desembolsos previstos no cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a executar fielmente o objeto pactuado, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do que não estiver em conformidade com as especificações do projeto básico.



### III) DA DURAÇÃO DO CONTRATO E A FORMA DE SEU CUMPRIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - A duração deste Contrato, que fica condicionada à vigência do crédito orçamentário pelo qual será empenhada e paga a despesa decorrente de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, suficiente para que seja consumada a execução do seu objeto.

### IV) DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUARTA - O recebimento do objeto deste Contrato será efetivado em duas etapas, a saber:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

### V) DO PAGAMENTO, LUGAR E FORMA

CLÁUSULA QUINTA - O valor mensal desta avença é de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). O seu pagamento será feito após regular liquidação, obedecendo rigorosamente a periodicidade e os desembolsos contidos no cronograma físico-financeiro. A forma é por meio de crédito em conta bancária do credor, no banco por ele indicado, mediante apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento das parcelas referentes às etapas do serviço só será realizado após a atestação, nos comprovantes de pagamento, pelo agente público que CONTRATANTE designar para acompanhar a execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal/Fatura de serviço inerente a este objeto só poderá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com a mesma razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço constantes nos documentos de habilitação, nas propostas de preços e no próprio termo de contrato, vedada a emissão de Notas Fiscais/Faturas por outras empresas.

*eparto*





PARÁGRAFO TERCEIRO -O atraso injustificado do pagamento da Nota Fiscal/Fatura referente a parcela do serviço, emitida de conformidade com o cronograma físico-financeiro, implicará na atualização monetária do correspondente valor, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - Havendo atraso no pagamento das etapas da obra em virtude da falta de transferência dos recursos do FPM, o CONTRATANTE ficará eximido de qualquer responsabilidade, enquanto perdurar essa situação;

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE pode recusar-se de efetuar o pagamento se, no ato de atestar o recebimento das etapas já realizadas, o serviço não estiver sendo executado de acordo com a qualidade, quantidade e especificações.

CLÁUSULA OITAVA - As etapas do serviço serão pagas obedecendo a ordem cronológica de suas exigibilidades. Esta regra não se aplica quando existirem razões relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA - Os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos definidos nesta avença, serão deduzidos do montante a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA - É vedado o pagamento antecipado, exceto em casos excepcionais com as devidas cautelas e garantias em favor do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No ato do pagamento das etapas do objeto deste Contrato, é obrigatória a apresentação da documentação da CONTRATADA relativa à regularidade para com a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Fazenda Federal e a Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É vedado o reajuste do preço da obra, em virtude de se tratar, neste caso, de contrato com prazo de vigência inferior a doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os documentos fiscais da CONTRATADA poderão ser rejeitados pelo CONTRATANTE, se constatada a existência de erros, rasuras ou outras incorreções no seu preenchimento, o que implicará na suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

**VI) DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

*CPastos*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, do exercício financeiro de 2023, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

- 12.365.0053 - ATENÇÃO A CRIANÇA
- 12.365.0053.2071.0000 - MANUT DO ENSINO INFANTIL 30%
- 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### VII) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- a) - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;
- b) - impedir que terceiros estranhos a este Contrato execute quaisquer serviços inerentes a obra contratada;
- c) - efetuar o pagamento na forma prevista neste Contrato;
- d) - prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO;
- e) - solicitar a reparação do objeto deste Contrato, que esteja em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas ou apresentar defeito;
- f) - fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- g) - designar um funcionário municipal para acompanhar e receber a obra, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- h) - notificar à CONTRATADA, imediatamente, sobre as irregularidades na execução deste Contrato.

#### VIII) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - São obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar fielmente o objeto contratado conforme os requisitos de qualidade, quantidade e as especificações da obra;
- b) - fazer a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com as especificações aceitas ou apresentar defeito;





- c) - atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, para acompanhar e receber a obra;
- d) - manter no local da obra, preposto aprovado pelo CONTRATANTE, durante a execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário;
- e) - responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) - responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- g) - responsabilizar-se pelas obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho;
- h) - responder nas situações de demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato;
- i) - não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;
- j) - facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente às solicitações e recomendações do CONTRATANTE;
- k) - comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- l) - manter, durante a execução do objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### IX) DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

#### X) DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE e para

*Costa*

*[Assinatura]*



atender ao interesse público. Para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - A alteração unilateral pode ocorrer nas seguintes situações:

- a) alteração qualitativa: quando o CONTRATANTE desejar modificar o projeto básico ou as especificações para melhor adequação técnica;
- b) alteração quantitativa: quando for necessária a modificação do valor deste Contrato em razão de acréscimos ou diminuição nos quantitativos do seu objeto.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - A alteração por acordo das partes ocorrerá quando for necessário a modificação:

- a) do regime de execução da obra, pela constatação técnica de que os termos originais deste Contrato não podem ser mais aplicados;
- b) da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a celebração desta avença, devendo ser mantido seu valor atualizado;
- c) para restabelecer a relação inicialmente pactuada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - As alterações deste Contrato só poderão ser formalizadas por meio de termo de aditamento.

#### **XI) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - O descumprimento total ou parcial de cláusulas deste Contrato, garantida a ampla defesa, sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções:

- a) - multa de 1% (um por cento) ao dia calculada sobre o valor do Contrato;
- b) - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pastos Bons;
- c) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

#### **XII) DO FORO DE ELEIÇÃO**



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Pastos Bons(MA), a fim de serem dirimidas eventuais controvérsias oriundas deste instrumento contratual, sem recurso ao de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento, digitado em duas (2) vias, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, conhecedoras do seu inteiro teor.

Pastos Bons (MA), 10 de janeiro de 2023.

*Claudiana Câmara Guimarães Costa*  
Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação  
Pelo Contratante

*Raimundo César Alves Pio*  
RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO - CPF nº 134.894.838-80  
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

(1) *Ydarcio Magalhães da Silva* CPF nº *847.238.583.34*.....

(2) *Fablene Martins da Silva* CPF nº *003.866.943.32*.....



Município de Pastos Bons - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0532, TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2023 [ PÁG. 2 / 5 ]

CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

**CONTRATO**

CONTRATO Nº 083/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.013/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e o sr. ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, pessoa física de direito privado, inscrito CPF nº 089.121.298-13. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Depósito Material da Cultura, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, durante 12 (doze) meses, totalizando valor global R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 13.122.0043 – Produção e Difusão Cultural, 13.122.0043.1055.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura e Turismo. - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. SIGNATÁRIO: Claudiana Câmara Guimarães Costa, CPF nº. 236.562.633-53– Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE, e o Sr. ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, CPF nº 089.121.298-13, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

**CONTRATO**

CONTRATO Nº. 084/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.014/2023 – DISPENSA Nº 014/2023 – PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 05.277.173/0001-75 e a sra. SOLANGE MOTA FERREIRA SANDES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 708.886.043-00. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Jardim de Infância ABC, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensal, durante 12 (doze) meses totalizando valor global R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12.365.0053 – Atenção a Criança. 12.365.0053.2071.0000 – Manut do Ensino

Infantil 30%. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA. SIGNATÁRIO: Claudiana Câmara Guimarães Costa, CPF nº. 236.562.633-53– Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE, e a Sra. SOLANGE MOTA FERREIRA SANDES, CPF nº 708.886.043-00, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

**CONTRATO**

CONTRATO Nº 085/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.015/2023 – DISP Nº 015/2023 – PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 05.277.173/0001-75 e o sr. RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 134.894.838-80. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações; VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12.365.0053 – Atenção a Criança. 12.365.0053.2071.0000 – Manutenção do Ensino Infantil 30%. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. SIGNATÁRIO: CLAUDIANA CAMARA GUIMARÃES COSTA, CPF nº. 236.562.633-53, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE, e o Sr. RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, CPF nº 134.894.838-80, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

**PROCESSO**

PROCESSO Nº 2010.0201.010/2023 – DISP Nº 010-2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento da Creche Vovó Naila, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0053 – Atenção a Criança, 12.365.0053.2071.0000 – Manutenção do Ensino Infantil 30%, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65:870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES  
DA SILVA  
NETO:01194722369

Assinado de forma digital por FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO:01194722369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS vS, ou=27642417000158, ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A1, cn=FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO:01194722369  
Dados: 2023.01.17 19:02:36 -03'00'

LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, durante 12 (doze) meses, totalizando valor global R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 13.122.0043 - Produção e Difusão Cultural, 13.122.0043.1055.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura e Turismo. - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: Claudiana Câmara Guimarães Costa, CPF nº. 236.562.633-53- Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE, e o Sr. ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, CPF nº 089.121.298-13, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: b953e845246120122369ac2b3fb0c503

**CONTRATO Nº 085/2023. EXTRATO PROCESSO Nº  
2010.0201.015/2023 - DISP Nº 015/2023**

CONTRATO Nº 085/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.015/2023 - DISP Nº 015/2023 - PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.277.173/0001-75 e o sr. RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 134.894.838-80. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12.365.0053 - Atenção a Criança. 12.365.0053.2071.0000 - Manutenção do Ensino Infantil 30%. 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: CLAUDIANA CAMARA GUIMARÃES COSTA, CPF nº. 236.562.633-53, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE, e o Sr. RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, CPF nº 134.894.838-80, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: a306c475a0a9e940c35fd5ec52b38e2c

**CONTRATO Nº. 084/2023. EXTRATO PROCESSO Nº  
2010.0201.014/2023 - DISP Nº 014/2023**

CONTRATO Nº. 084/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.014/2023 - DISP Nº 014/2023 - PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.277.173/0001-75 e a sra. SOLANGE MOTA FERREIRA SANDES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 708.886.043-00. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Jardim de Infância ABC, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensal, durante 12 (doze) meses totalizando valor global R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12.365.0053 - Atenção a Criança. 12.365.0053.2071.0000 - Manut do Ensino Infantil 30%. 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA FÍSICA. SIGNATÁRIO: Claudiana Câmara Guimarães Costa, CPF nº. 236.562.633.53- Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE, e a Sra. SOLANGE MOTA FERREIRA SANDES, CPF nº 708.886.043-00, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: b78f9b1832329bdfa845207c38295cd9

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 074/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2022 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula do Contrato de Prestação dos Contratação de empresa especializada para os Serviços de implantação do sistema integrado de compras, acompanhado de assistência e suporte técnico, para uso no município de Pastos Bons/MA, DISPENSA 19/2022 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado, de 13 de janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA nº 19/2022 - BASE LEGAL: Lei nº. 14.133/21 - SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00- Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO CPF nº008.564.563-06, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 13 de janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 1c65029d64225b0fc063ac1416a4d860

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 058/2021**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 058/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 09.295.258/0001-37. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula do Contrato de Prestação dos Serviços de Locação de Software (folha de pagamento, Sistema de Contabilidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado, de 21 de dezembro de 2022 a 21 de novembro de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00- Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO CPF nº008.564.563-06, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 21 de dezembro de 2022.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 58f02b31d042e990135faeca9073c513

**PROCESSO N.º 2010.0201.010/2023 - DISP Nº 010-2023**

PROCESSO N.º 2010.0201.010/2023 - DISP Nº 010-2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento da Creche Vovó Nalla, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0053 - Atenção a Criança, 12.365.0053.2071.0000 - Manutenção do Ensino Infantil 30%, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de



## ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Prestação de Serviços, a Secretária Municipal de Educação do município de Pastos Bons-MA AUTORIZA o sr. RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, CPF nº 134.894.838-80, a prestar os serviços, de acordo com as especificações, e condições estabelecidas no procedimento Licitatório sob a modalidade DISPENSA nº 015/2023, abaixo descritos nos seguintes termos:

- 1) **Objeto:** Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar, no município de Pastos Bons-MA.
- 2) **Valor Total:** Valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais);
- 3) **Forma de recebimento:** Mensalmente através de nota fiscal de empenho.
- 4) **Forma de pagamento:** Transferência entre contas correntes.

Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023

*Claudianna Câmara Guimarães Costa*  
Claudianna Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação